



DMIF II Governação de Produto (Product Governance) / Mercado-Alvo: Investidores Não Profissionais, Investidores Profissionais e Contrapartes Elegíveis

Apenas para efeitos do processo de aprovação de produto por parte do produtor, a avaliação do mercado-alvo relativamente às Ofertas (conforme definido abaixo) determinou que: (i) o mercado-alvo das Ofertas compreende investidores não profissionais, investidores profissionais e contrapartes elegíveis, tal como estes termos se encontram definidos na Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa aos mercados de instrumentos financeiros e que altera a Diretiva 2002/92/CE e a Diretiva 2011/61/UE, completada pela Diretiva Delegada (UE) 2017/593 da Comissão, de 7 de abril de 2016 (conforme alterada, “DMIF II”); e (ii) todos os canais de distribuição das Obrigações Mota-Engil 2029 (conforme definido abaixo), permitidos por lei, aos investidores não profissionais, aos investidores profissionais e às contrapartes elegíveis são apropriados. Nos termos legais aplicáveis, qualquer entidade ou pessoa que ofereça, venda ou recomende a subscrição de Obrigações Mota-Engil 2029 e/ou a troca de Obrigações Mota-Engil 2024 (conforme definido abaixo) por Obrigações Mota-Engil 2029 (“distribuidor”) deve ter em conta o referido mercado-alvo; contudo, um distribuidor ao qual seja aplicável o artigo 309.º-K do Código dos Valores Mobiliários deverá realizar a sua própria avaliação do mercado-alvo relativamente às Ofertas (adotando ou alterando a avaliação do produtor sobre o mercado-alvo) e determinar os canais de distribuição apropriados.

Os termos iniciados em letra maiúscula neste documento encontram-se definidos abaixo.

MOTA-ENGIL, SGPS, S.A.

Sede: Rua do Rego Lameiro, n.º 38, 4300-454 Porto

Capital Social: €306.775.950

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Porto e de Pessoa Coletiva (NIPC) 502 399 694

Condições da Oferta de Troca

Operação: Oferta pública de troca (“Oferta de Troca”), mediante a qual a Mota-Engil, SGPS, S.A. (“Mota-Engil” e/ou “Emitente e Oferente”) se propõe adquirir, sujeita aos critérios de alocação de ordens e de rateio aplicáveis, até 200.000 obrigações, com o valor nominal unitário de €250 e o valor nominal global inicial de até €50.000.000, emitidas pela Mota-Engil em 30 de outubro de 2019, com reembolso de capital em 30 de outubro de 2024, com taxa de juro fixa bruta de 4,375% ao ano e com o ISIN PTMENXOM0006, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Obrigações Mota-Engil 2019/2024” (“Obrigações Mota-Engil 2024”), oferecendo em contrapartida obrigações escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de €250 e o valor nominal global inicial de até €50.000.000, com o ISIN PTMENWOM0015, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Obrigações Ligadas a Sustentabilidade Mota-Engil 2024-2029” (“Obrigações Mota-Engil 2029”). A operação compreende ainda uma oferta pública de subscrição de Obrigações Mota-Engil 2029 (“Oferta de Subscrição”) (em conjunto com a Oferta de Troca, “Ofertas”). O objeto das Ofertas poderá ser aumentado por opção do Emitente, mediante publicação de adenda ao prospeto de oferta pública e de admissão à negociação no Euronext Lisbon, a aprovar pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) e a divulgar até ao dia 9 de outubro de 2024, inclusive.

Emitente e Oferente: Mota-Engil.

Destinatários: Público em geral (pessoas, singulares ou coletivas, residentes ou com estabelecimento em Portugal), podendo ser investidores profissionais, investidores não profissionais ou contrapartes elegíveis, tal como estes termos se encontram definidos na DMIF II e no Código dos Valores Mobiliários, que sejam atualmente detentores das Obrigações Mota-Engil 2024.

Cada Obrigação Mota-Engil 2029, a emitir pela Mota-Engil em 16 de outubro de 2024 (“Data de Emissão”), ao seu valor nominal unitário de €250, com prazo de 5 anos, conferirá o direito:

- (i) A receber juros, à taxa fixa de 5% ao ano (taxa anual nominal bruta, sujeita ao risco de crédito da Mota-Engil e ao regime fiscal em vigor), semestral e postecipadamente, com pagamento em 16 de abril e 16 de outubro de cada ano, até 16 de outubro de 2029 (“Data de Reembolso”); e
- (ii) Ao reembolso de €250 na Data de Reembolso.

Termos da Troca: Para efeitos de troca, sujeita aos critérios de alocação de ordens e de rateio aplicáveis, a cada Obrigação Mota-Engil 2024, com o valor nominal unitário de €250, adquirida pela Mota-Engil, corresponderá, a título de contrapartida, sujeito ao regime fiscal em vigor, a comissões ou a outros encargos, uma Obrigação Mota-Engil 2029, com igual valor nominal unitário.

Na Data de Emissão, serão também pagos, relativamente às Obrigações Mota-Engil 2024 aceites para troca, os juros corridos desde 30 de abril de 2024, inclusive, até à Data de Emissão, exclusive, no montante de €5,04340278 por cada Obrigação Mota-Engil 2024, sujeito a impostos, comissões e outros encargos.

Prazo da Oferta de Troca: O prazo da Oferta de Troca decorre entre as 8h30 do dia 30 de setembro de 2024 e as 15:00 horas do dia 11 de outubro de 2024.

Revogação e Alteração: As ordens de troca poderão ser alteradas ou revogadas até às 15:00 horas do dia 11 de outubro de 2024, inclusive, limite a partir do qual serão irrevogáveis e não poderão ser alteradas. Em caso de revogação de uma ordem de troca, o ordenante poderá decidir, posteriormente à revogação, dar uma nova ordem de troca, se o período da Oferta de Troca ainda estiver a decorrer. Para efeitos de aplicação dos critérios de alocação de ordens e de rateio, a alteração efetuada a uma ordem de troca é equiparada à revogação da

mesma e à transmissão de uma nova ordem de troca (ou seja, a ordem de troca inicialmente dada, por via da sua alteração, perderá a respetiva antiguidade passando a relevar, para efeitos da aplicação dos critérios de alocação de ordens e de rateio, a data da sua alteração).

Liquidação Física e Financeira: A liquidação física e financeira da Oferta de Troca ocorrerá no dia 16 de outubro de 2024 (“Data de Liquidação”).

Subscrição Incompleta: Caso a procura nas Ofertas não atinja, em conjunto, o montante máximo de Obrigações Mota-Engil 2029 disponível para satisfazer as ordens de subscrição e de troca recebidas e validadas:

- (a) A Oferta de Subscrição será eficaz relativamente a todas as ordens de subscrição a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à emissão e subscrição das Obrigações Mota-Engil 2029 objeto dessas ordens; e
- (b) A Oferta de Troca será eficaz relativamente a todas as ordens de troca transmitidas pelos titulares de Obrigações Mota-Engil 2024 a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à troca das Obrigações Mota-Engil 2024, conforme aplicável, pelas Obrigações Mota-Engil 2029 objeto dessas ordens.

Crítérios de Alocação de Ordens e de Rateio: Caso a procura nas Ofertas supere o montante máximo de Obrigações Mota-Engil 2029 disponível para satisfazer as ordens de subscrição e de troca recebidas e validadas, proceder-se-á a rateio dessas ordens, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem Obrigações Mota-Engil 2029 por atribuir, dos seguintes critérios:

- (a) Para satisfazer ordens de subscrição de Obrigações Mota-Engil 2029, até à atribuição de Obrigações Mota-Engil 2029 cujo valor nominal global corresponda a 30% do valor nominal global de todas as Obrigações Mota-Engil 2029 (com arredondamento efetuado para o múltiplo mais próximo de €250):
 - (i) Atribuição a cada ordem de subscrição de €5.000 em Obrigações Mota-Engil 2029 (correspondentes a 20 Obrigações Mota-Engil 2029) ou do montante solicitado de Obrigações Mota-Engil 2029, no caso de este ser inferior a €5.000. No caso de o montante de Obrigações Mota-Engil 2029 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (a) ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de subscrição que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo Dia Útil). Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Mota-Engil 2029 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (a), serão sorteadas as ordens de subscrição a satisfazer;
 - (ii) Atribuição do restante montante solicitado em cada ordem de subscrição de acordo com a respetiva data em que tiver dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext, sendo dada preferência às ordens de subscrição que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo Dia Útil). Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Mota-Engil 2029 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (a), será atribuído um montante de Obrigações Mota-Engil 2029 adicional proporcional ao montante solicitado na respetiva ordem de subscrição e não satisfeito pela aplicação da subalínea (a)(i), em lotes de €250 em Obrigações Mota-Engil 2029, correspondentes a 1 Obrigação Mota-Engil 2029, com arredondamento por defeito; e
 - (iii) Atribuição sucessiva de mais €250 em Obrigações Mota-Engil 2029, correspondentes a 1 Obrigação Mota-Engil 2029, às ordens de subscrição que, após a aplicação dos critérios das subalíneas (a)(i) e (a)(ii), mais próximo ficarem da atribuição de um lote adicional de €250 em Obrigações Mota-Engil 2029, correspondentes a 1 Obrigação Mota-Engil 2029. No caso de o montante de Obrigações Mota-Engil 2029 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (a) ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de subscrição a satisfazer;
- (b) Para satisfazer ordens de troca de Obrigações Mota-Engil 2024, até à atribuição de todas as Obrigações Mota-Engil 2029 não atribuídas ao abrigo da alínea (a):
 - (i) Atribuição a cada ordem de troca de Obrigações Mota-Engil 2024 de €10.000 em Obrigações Mota-Engil 2029 (correspondentes a 40 Obrigações Mota-Engil 2029) ou do montante solicitado de Obrigações Mota-Engil 2029, no caso de este ser inferior a €10.000. No caso de o montante de Obrigações Mota-Engil 2029 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (b) ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de troca que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de troca que entrarem num mesmo Dia Útil). Relativamente às ordens de troca que entrarem em sistema no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Mota-Engil 2029 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (b), serão sorteadas as ordens de troca a satisfazer;
 - (ii) Atribuição do restante montante solicitado em cada ordem de troca de acordo com a respetiva data em que tiver dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext, sendo dada preferência às ordens de troca que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de troca que entrarem num mesmo Dia Útil). Relativamente às ordens de troca que entrarem em sistema no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Mota-Engil 2029 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (b), será atribuído um montante de Obrigações Mota-Engil 2029 adicional proporcional ao montante solicitado na respetiva ordem de troca e não satisfeito pela aplicação da subalínea (b)(i), em lotes de €250 em Obrigações Mota-Engil 2029, correspondentes a 1 Obrigação Mota-Engil 2029, com arredondamento por defeito; e
 - (iii) Atribuição sucessiva de mais €250 em Obrigações Mota-Engil 2029, correspondentes a 1 Obrigação Mota-Engil 2029, às ordens de troca que, após a aplicação dos critérios das subalíneas (b)(i) e (b)(ii), mais próximo ficarem da atribuição de um

lote adicional de €250 em Obrigações Mota-Engil 2029, correspondentes a 1 Obrigação Mota-Engil 2029. No caso de o montante de Obrigações Mota-Engil 2029 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (b) ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de troca a satisfazer.

- (c) Para satisfazer ordens de subscrição de Obrigações Mota-Engil 2029 até à atribuição de todas as Obrigações Mota-Engil 2029 não atribuídas ao abrigo das alíneas (a) e (b) aplicam-se os critérios indicados na alínea (a), sem aplicação do limite de 30% do valor nominal global de todas as Obrigações Mota-Engil 2029 aí referido.

Apuramento e divulgação de resultados das Ofertas: Os resultados das Ofertas bem como o eventual rateio serão processados e apurados numa sessão especial de apuramento de resultados das Ofertas a realizar pela Euronext, que se espera que venha a ocorrer a 14 de outubro de 2024, e tornados públicos na mesma data através de um anúncio publicado pelo Emitente no seu sítio *Web* (www.mota-engil.pt) e no sítio *Web* da CMVM (www.cmvm.pt), salvo eventuais alterações ao calendário das Ofertas que sejam comunicadas ao público.

As condições subjacentes às Ofertas, os riscos associados à Mota-Engil e à sua atividade e os riscos associados ao investimento nas Obrigações Mota-Engil 2029, bem como à troca de Obrigações Mota-Engil 2024 por Obrigações Mota-Engil 2029 constam deste boletim de troca e do Prospeto de Oferta Pública e de Admissão à Negociação e eventuais Adendas, se aplicável (em conjunto, o "Prospeto"), aprovado pela CMVM em 25 de setembro de 2024, disponível para consulta em www.mota-engil.pt e em www.cmvm.pt. A prévia leitura do Prospeto é indispensável à transmissão da presente ordem de troca.

Identificação do Ordenante

Nome

Morada

Localidade Telefone

Código Postal -

Preencher apenas os campos que correspondem à situação do ordenante:

Residentes: N.º de Contribuinte Documento de Identificação

Não Residentes^(a): Documento de Identificação / Passaporte / Outro: (D/P/O) N.º

País Código do País

Número de Conta de Títulos^(b)

(a) A aceitação da Oferta de Troca por destinatários quando a ela sujeitos a lei estrangeira fica subordinada ao cumprimento dos respetivos requisitos legais ou regulamentares.

(b) Indicar o n.º da conta de títulos onde se encontram registados os valores mobiliários que se pretendem alienar no âmbito da Oferta de Troca. Caso os valores mobiliários a alienar no âmbito da Oferta de Troca se encontrem em mais do que uma conta, deverá ser preenchido um impresso/boletim para cada conta.

Ordem de Aceitação da Oferta de Troca

O ordenante aceita trocar, para efeitos de aceitação da Oferta de Troca, o seguinte montante de "Obrigações Mota-Engil 2024", identificadas com o código ISIN PTMEXOM0006: € _____.

Adicionalmente, o ordenante aceita ainda, por cada Obrigação Mota-Engil 2024 aceite para troca (sujeito a impostos, comissões e outros encargos) o depósito de 1 Obrigação Mota-Engil 2029 resultante da troca, recebida em contrapartida, na conta de títulos acima identificadas e os juros corridos no valor de €5,04340278.

O ordenante declara para todos os efeitos legais que conhece e aceita as condições da Oferta de Troca constantes do Prospeto aprovado pela CMVM em 25 de setembro de 2024 e disponível em www.cmvm.pt e www.mota-engil.pt.

O ordenante declara igualmente que as Obrigações Mota-Engil 2024 a alienar têm todos os seus direitos inerentes e encontram-se livres de quaisquer ónus, encargos e responsabilidades, de qualquer natureza, bem como de quaisquer limitações ou vinculações, nomeadamente quanto aos respetivos direitos patrimoniais e/ou sociais ou à sua transmissibilidade.

O ordenante autoriza a que se proceda ao bloqueio das Obrigações Mota-Engil 2024 que pretende trocar, mantendo-se este até (i) à Data de Liquidação; (ii) à data em que a Oferta de Troca seja revogada pela Mota-Engil, quando tal seja legalmente admissível; ou (iii) à data da válida revogação da ordem de troca, conforme o facto que ocorrer primeiro.

Principais riscos do investimento

O investimento nas Obrigações Mota-Engil 2029 envolve riscos. Uma decisão responsável de investimento exige que se conheçam os riscos associados à atividade da Mota-Engil e às Ofertas e as suas implicações. Nenhuma decisão de investimento nas Obrigações Mota-Engil 2029 deverá ser tomada sem prévia análise, pelo potencial investidor e pelos seus eventuais consultores, do Prospeto no seu conjunto, mesmo que a informação relevante seja prestada mediante a remissão para outra parte do Prospeto ou para outros documentos incorporados por remissão no mesmo. Neste contexto, deverá ter-se em consideração toda a informação contida no Prospeto (nomeadamente os fatores de risco indicados na secção II “Informação fundamental sobre o Emitente e Oferente” e na secção III “Informação fundamental sobre os Valores Mobiliários” do Capítulo 2 (Sumário das Ofertas) e no Capítulo 3 (Fatores de Risco) e, em particular, os riscos que em seguida se listam, antes de ser tomada qualquer decisão de investimento). Os destinatários da Oferta de Troca devem ainda informar-se sobre as implicações legais e fiscais existentes no seu país de residência que decorrem da aquisição, detenção, oneração ou alienação das Obrigações Mota-Engil 2029.

O Prospeto encontra-se disponível para consulta, em formato eletrónico, no sítio *Web* da CMVM (www.cmvm.pt), no sítio *Web* da Euronext (www.euronext.com), no sítio *Web* da Mota-Engil (www.mota-engil.pt) e nos sítios *Web* dos membros do sindicato de colocação (Banco ActivoBank, S.A., Banco BIC Português, S.A., Banco Comercial Português, S.A., Banco de Investimento Global, S.A., Banco Finantia, S.A., Banco Invest, S.A., Banco L.J. Carregosa, S.A., Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal, BEST – Banco Electrónico de Serviço Total, S.A., Caixa – Banco de Investimento, S.A., Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L, Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, S.A., Caixa Geral de Depósitos, S.A., Haitong Bank, S.A. e Novo Banco, S.A.). A Mota-Engil e os membros do sindicato de colocação entregarão uma cópia do Prospeto em suporte duradouro e gratuitamente a qualquer potencial investidor que o solicite, no âmbito das Ofertas. Se um potencial investidor solicitar especificamente uma cópia do Prospeto em suporte papel, a Mota-Engil entregará-lhe uma versão impressa do Prospeto, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 1 do Regulamento (UE) 2017/1129 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017, conforme alterado.

Os riscos descritos no Prospeto constituem os riscos mais significativos e suscetíveis de afetar a Mota-Engil e/ou a capacidade desta cumprir com as suas responsabilidades relativamente às Obrigações Mota-Engil 2029, sendo que estes riscos podem não ser os únicos a que a Mota-Engil está sujeita, podendo haver outros riscos e incertezas, atualmente desconhecidos ou que a Mota-Engil atualmente não considera significativos e que, não obstante, poderão ter um efeito negativo na sua atividade, na evolução dos negócios, nos resultados operacionais, na situação financeira, nos proveitos, no património e na liquidez, nas perspetivas futuras da Mota-Engil ou na capacidade desta para atingir os seus objetivos.

Em particular, cada potencial investidor deverá conhecer e compreender os riscos associados à subscrição, aquisição, detenção, troca, oneração ou alienação de Obrigações Mota-Engil 2029 que a seguir se destacam:

Riscos relacionados com o contexto económico e financeiro global:

- A atividade do Emitente pode ser afetada pela economia global e pelo sistema financeiro que atravessam um período de incerteza e turbulência
- A atividade do Emitente pode ser afetada pela guerra na Ucrânia e pelos conflitos no Médio Oriente

Riscos relacionados com a estratégia empresarial da Mota-Engil:

- A Mota-Engil está exposta a riscos específicos dos setores e mercados em que atua
- A Mota-Engil encontra-se sujeita a riscos relacionados com a sua exposição a países/mercados emergentes (América Latina e África)
- Riscos relacionados com as operações comerciais do Grupo Mota-Engil

Riscos relacionados com as operações financeiras do Grupo Mota-Engil:

- As atividades da Mota-Engil estão sujeitas a risco de crédito
- O Grupo Mota-Engil encontra-se exposto a riscos de liquidez
- A exposição do Grupo Mota-Engil ao risco cambial resulta da presença de várias participadas em diversos mercados
- A dívida financeira do Grupo Mota-Engil encontra-se indexada a taxas de juro cujas variações podem resultar em perdas

Riscos relacionados com o desenvolvimento da atividade da Mota-Engil:

- Existem riscos legais decorrentes do exercício da própria atividade do Grupo Mota-Engil
- As atividades da Mota-Engil podem ser afetadas pela legislação e regulamentação aplicável nos vários mercados em que opera
- O desenvolvimento da atividade da Mota-Engil está sujeito a disposições legais relativas à saúde, à segurança no trabalho e a riscos laborais

- A atividade da Mota-Engil pode ser afetada por incidentes associados a bens físicos e catástrofes naturais
- O desenvolvimento da atividade da Mota-Engil pode ser afetado por alterações ambientais
- A atividade da Mota-Engil poderá ser afetada por falhas dos sistemas tecnológicos e da segurança dos sistemas de informação

Riscos relacionados com a Oferta de Troca

- Risco de iliquidez das Obrigações Mota-Engil 2024 que não sejam objeto de troca
- Risco de indisponibilidade do Oferente para adquirir Obrigações Mota-Engil 2024 não trocadas
- Risco de inadequação das Obrigações Mota-Engil 2024 face às Obrigações Mota-Engil 2029 tendo em conta as diferenças de maturidade e de *duration*

Outras Advertências para os Investidores

Interesses significativos para a Oferta de Troca e situações de conflito de interesses: Os Coordenadores Globais (Banco Comercial Português, S.A., Caixa – Banco de Investimento, S.A., Haitong Bank, S.A. e Novo Banco, S.A.), na qualidade de intermediários financeiros contratados pelo Oferente para assegurarem a coordenação global dos serviços a prestar no âmbito da preparação e do lançamento da Oferta de Troca, o Haitong Bank, S.A., enquanto prestador de garantia de subscrição parcial das Obrigações Mota-Engil 2029, e os membros do sindicato de colocação (acima identificados) na qualidade de intermediários financeiros contratados pelo Emitente e Oferente para desenvolverem os seus melhores esforços, nos termos da lei, em ordem à distribuição das Obrigações Mota-Engil 2029, por via da troca de Obrigações Mota-Engil 2024, têm um interesse direto de cariz financeiro na Oferta de Troca a título de remuneração pela prestação daqueles serviços. Dada a natureza da Oferta de Troca, não existem situações de conflito de interesses, de pessoas singulares e coletivas envolvidas na mesma.

Encargos para o ordenante: O ordenante suportará os encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro a quem seja transmitida a instrução de aceitação da Oferta de Troca e de subscrição das Obrigações Mota-Engil 2029 por via da aceitação da Oferta de Troca, devendo tais encargos ser indicados pelo intermediário financeiro a quem seja transmitida a ordem de troca. Adicionalmente, poderão existir despesas de custódia, bem como comissões sobre o pagamento de juros e de reembolso, as quais deverão ser-lhe comunicadas pelo intermediário financeiro. Poderá ainda, em qualquer momento prévio à troca, solicitar junto do intermediário financeiro a simulação dos custos do investimento que pretende efetuar, por forma a obter a taxa interna de rentabilidade do mesmo. Os preços dos intermediários financeiros encontram-se disponíveis, para consulta, em www.cmvm.pt.

Outras advertências: Para os efeitos do previsto no artigo 314.º-D do Código dos Valores Mobiliários, o intermediário financeiro adverte que na prestação do presente serviço de receção, transmissão ou execução de ordens, relativo a um instrumento financeiro não complexo, prestado pela iniciativa do ordenante, não está obrigado a determinar a adequação da operação ao perfil do ordenante enquanto investidor, uma vez que as informações relativas a potenciais conflitos de interesses estão acauteladas no Prospeto e na restante informação relativa à Oferta de Troca. Por conseguinte, o ordenante não beneficiará da proteção correspondente à avaliação da operação ao seu perfil enquanto investidor.

O ordenante declara, para todos os efeitos legais, que conhece e aceita as condições da Oferta de Troca constantes do Prospeto aprovado pela CMVM em 25 de setembro de 2024 e disponível em www.cmvm.pt e www.mota-engil.pt e documentação complementar, tendo-lhe sido prestados todos os esclarecimentos que entendeu solicitar, que não está impedido de alienar Obrigações Mota-Engil 2024 e receber em contrapartida as Obrigações Mota-Engil 2029, pela legislação da jurisdição aplicável, e que as informações constantes do presente boletim de troca correspondem à verdade.

O ordenante declara ainda que tem conhecimento das advertências e aceita os riscos associados ao investimento referidos neste boletim de troca e no Prospeto.

Data: _____ Local: _____

Assinatura(s)

(Assinatura(s) semelhante(s) à(s) constante(s) na Ficha de Assinaturas)



**BOLETIM DE ACEITAÇÃO DA OFERTA DE TROCA DE OBRIGAÇÕES
EMITIDAS PELA MOTA-ENGIL, SGPS, S.A.
ISIN PTMENXOM0006
(Obrigações Mota-Engil 2019/2024)**

A preencher pelo Banco

Entidade Liquidadora			Entidade Colocadora			Balcão					Boletim				

O Intermediário Financeiro deverá dispôr de numeração própria, sendo utilizado este espaço para o efeito.

No caso do presente boletim se destinar a REVOGAÇÃO de uma ordem de troca já transmitida, inscrever no espaço seguinte a numeração do boletim que se pretende revogar

Balcão					Boletim				

(Para o intermediário financeiro)

Assinatura